



## CONDOMÍNIO DE LAZER FUTEBOL SETE REGULAMENTO

A elaboração deste regulamento visa única e exclusivamente, disciplinar, organizar e orientar os condôminos e convidados deste condomínio na participação das práticas esportivas concernentes as partidas de futebol. Lembramos que os objetivos são os de proporcionar divertimento, lazer e conagraçamento, prevalecendo, sobretudo, o bom senso e a boa vontade dos participantes na solução dos problemas que venham a surgir ou que porventura não estejam previsto neste regulamento.

Nos termos definidos no Art. 105 e Art. 119 do Estatuto Social do Condomínio FOOT-7, a Diretoria do biênio 2007/2009 apresenta o regulamento interno para as partidas de futebol, que deverá, obrigatoriamente, ser seguido por todos os condôminos proprietários e convidado que quiserem fazer parte das respectivas partidas de futebol, mediante a observância dos seguintes critérios e determinações a seguir expostas:

### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – As partidas de futebol ocorrerão nos seguintes dias da semana:

- a) Terças-Feiras, iniciando-se impreterivelmente às 19h00hs, devendo ter duração máxima até 22h30hs;
- b) Quintas-Feiras – Nas mesmas condições da alínea “a”;
- c) Sábados – Iniciando-se impreterivelmente às 16h30hs, devendo ter duração máxima até 20h30hs.

Art. 2º – Todo condômino é responsável pela ordem e disciplina em campo e fora dele, sempre que o nome do CONDOMÍNIO DE LAZER FUTEBOL SETE estiver em consideração, respondendo disciplinarmente se tais condutas não forem observadas na forma definida no Estatuto Social.

Art. 3º – Os condôminos somente poderão participar das partidas esportivas de futebol caso estejam aptos para este fim, ou seja, psicologicamente, fisicamente e desde que não tenham ingerido bebidas alcoólicas que venham a fazer com que estes percam o discernimento dos atos praticados, e possa, inclusive, atentar contra a sua integridade física e de outros condôminos durante a referida partida.

Parágrafo Primeiro – A análise destas condições, que visam somente a respeitar a integridade física dos condôminos, partirá, sempre, mediante a representação formal por parte de um condômino que entender presentes tais requisitos, será apreciado e julgado pelo Diretor de Esporte, caso em que, da sua decisão, caberá recurso à comissão disciplinar que deverá julgar imediatamente o recurso e lavrar em ata a sua decisão, antes do início das partidas e da respectiva escolha da divisão dos dois primeiros times.

Art. 4º - A ordem de escolha e/ou participação dos condôminos nas partidas de futebol seguirá o seguinte regulamento:

- a) Os condôminos que forem chegando anotarão no livro de presença o seu nome e a ordem de chegada;
- b) As partidas de futebol serão escolhidas sempre observando o número de sete condôminos por vez, os quais deverão automaticamente compor o time, ressaltando que os dois primeiros times serão formados mediante escolha entre os primeiros quatorze condôminos que lançarem seu nome no respectivo livro de presença.
- c) Cada time será composto de 08 (oito) atletas, sendo 07 (sete) jogadores e 01 (um) goleiro;
- d) A escolha da primeira partida de futebol deverá ser feita por voluntários que possuam nível semelhante no futebol.
- e) Àquele condômino que não registrar o seu nome no livro de presença, mesmo que tenha chegado com antecedência, perderá em favor do outro que registrou corretamente as suas informações na ora da escolha do respectivo time;
- f) Fica proibido ao condômino assinar o livro e sair do condomínio para resolução de problemas pessoais ou de terceiros, que não sejam problemas do condomínio. Caso ocorra, o condômino perderá o direito, passando o condômino imediato para o seu lugar. O condômino que se retirou, ao retornar, será inserido na ordem normal das inscrições, respeitando a sequência a partir do seu retorno.
- g) Os condôminos excedentes, independentemente da quantidade, completarão a sua equipe através de novos condôminos que chegarem a tempo, ou seja, antes do início do jogo subsequente, ou, através do acréscimo de outros condôminos da equipe perdedora, mediante sorteio entre os mesmos, que será realizado em observância aos princípios éticos e legais pelo coordenador da lista de presença ou do árbitro.

- h) Havendo a necessidade de completar um time em razão de substituição de atleta por qualquer motivo, inclusive expulsão, (esta, no baba seguinte), far-se-á o sorteio entre os atletas que compõem o time imediatamente posterior, sem a participação daqueles que completaram o aludido time após o início da partida.
- i) Se um condômino chegar e tiver uma equipe completa fora, formará, automaticamente, outra equipe.
- j) Se algum condômino chegar e tiver duas ou mais equipes completas fora, e que já tenha jogado, ele passará a ter direito de fazer a 2ª equipe, completando com sorteio os demais componentes, respeitando-se a sequência e ordem legal.
- k) Havendo empate, sairão às duas equipes. Entretanto, será feito um sorteio, pelo árbitro, entre as duas, para saber qual delas terá preferência de voltar primeiro na próxima partida, ou quem irá ceder atletas para alguma equipe incompleta que esteja aguardando a vez para iniciar a próxima partida. Caso só tenha uma equipe fora, esta terá a preferência na escolha do uniforme.

Parágrafo único – Na alínea h o sorteio só será realizado quando a partida já estiver em andamento para substituição. A vaga deixada no time posterior será recomposta pela ordem de chegada dos condôminos. Caso a partida não tenha sido iniciada a substituição será pela ordem de chegada, também.

Art. 5º – Somente o condômino que estiver em dia com suas obrigações par com o condomínio, terá direito a participar das atividades esportivas, inclusive com o pagamento dos respectivos cartões e taxas extras cobradas pela Diretoria, estas, nos termos definidos pelo Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Os cartões apresentados pelos árbitros no decorrer de cada partida terão seus valores predefinidos pela diretoria.

Art. 6º – O limite de idade para participar das partidas de futebol é 35 (trinta e cinco) anos, à exceção dos condôminos efetivos, conforme Art. 19 § único do Estatuto Social.

Art. 19. A idade mínima para ser condômino proprietário é de 35(trinta e cinco) anos completos.

§ único. Fica autorizado à entrega do título de condômino proprietário, excepcionalmente, a 05(cinco) por cento do total dos condôminos proprietários que possuam idade entre 30 a 34 anos.

Art. 7º – Todo e qualquer condômino que venha a colocar seu nome ou assinatura no livro de presença, estará automaticamente concordando com este regulamento, não sendo permitido criar impasse ou desordem após haver sofrido alguma punição. Caso assim proceda, estará sujeito a outras punições ou acréscimo naquela já aplicada.

Art. 8º – Durante as partidas de futebol é dever de todo condômino colaborar com o árbitro e seus auxiliares, para que o desenrolar das partidas se faça observando sempre a ordem e os bons costumes. Excepcionalmente, o condômino poderá ser convidado pelo árbitro para exercer a função de um auxiliar (bandeirinha).

Art. 9º – Haverá um livro de ocorrências para o registro dos fatos ocorridos durante as partidas de futebol, os quais poderão ser relatados pelos árbitros.

Parágrafo único – Os condôminos que se sentirem, por algumas razões, que seja de ordem subjetiva ou objetiva, durante as partidas de futebol, perseguidos, destratados ou até mesmo com prejuízos praticados por abuso dos árbitros na condução das mesmas, que venha a tumultuar a ordem ou o regular andamento da partida, poderá, de forma fundamentada, protocolizar representação contra este, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a partida, para que a comissão julgadora, juntamente com o Diretor de Esporte, venha a adotar, caso comprovadas as afirmativas, as medidas necessárias, seja mediante advertência, suspensão ou exclusão contra os mesmos.

Art. 10 – Só poderá participar das partidas de futebol quem estiver calçado com chuteira tipo soçaite.

Art. 11 – Para representar o CONDOMÍNIO DE LAZER FUTEBOL SETE em jogos amistosos, a diretoria se reservará ao direito de escolha dos condôminos que representarão o Condomínio, observando os seguintes critérios:

- a) Os jogos amistosos solicitados por algum condômino deverão ser requeridos por escrito ao Diretor de Esportes e/ou Presidente, que antes de deferir e autorizar a respectiva partida deverá analisar sempre às condições do campo, isto para que o condomínio não tenha prejuízos, bem como não venha a afetar os jogos das partidas normais insertas no Art. 1º deste regulamento, e, ainda, a taxa determinada na alínea “a.2” do Art. 93 do Estatuto Social. A escolha dos condôminos será de responsabilidade de quem acertou o jogo.
- b) A equipe do Condomínio prevista na alínea “a” deste artigo não poderá conter participante de fora, ou seja, só poderá ser formada por condôminos.

Art. 12 – Fica autorizada a participação de “jogadores” convidados por qualquer um dos condôminos, desde que observada às seguintes regras:

1. Nas terças-feiras será permitida a presença de 02 (dois) convidados, que no primeiro momento não

poderão jogar juntos, ressaltando que eles completarão o 3º e o 4º time de futebol, respectiva ou sucessivamente, os que não estiverem completos.

2. Aos sábados e nas quintas-feiras será permitida a presença de 04 (quatro) convidados, sendo que serão preenchidas as equipes da seguinte maneira: 1) com a presença de 01 (um) convidado será colocado na 1ª equipe a formar, ou seja, na terceira equipe; 2) com a presença de 02 (dois) convidados, estes serão colocados nas equipes a formarem sucessivamente; 3) com a presença de 03 (três) convidados serão colocados em 03 (três) equipes diferentes a formarem sucessivamente; 4) com a presença de 04 (quatro) serão colocados 02 (dois) a dois nas equipes a formarem. Sempre será obedecida a ordem de chegada.
3. Na terça e sábado o convidado deverá ter 35 (trinta e cinco) anos completos. Na quinta-feira o convidado deverá ter 45 (quarenta e cinco) anos completos. É necessária a apresentação de documento para a devida comprovação.
4. O condômino deverá pagar a taxa estipulada pela diretoria para colocar o nome de seu convidado na lista de presença, sendo obrigatória a presença do condômino que convidou.
5. O condômino não poderá reservar lugar para “jogador” convidado, ou seja, só poderá colocar o nome do mesmo com ele presente e mediante pagamento prévio.
6. Os cartões ou outros prejuízos que porventura forem apresentados no decorrer da partida pelo jogador convidado, serão de responsabilidade exclusiva do condômino que o convidou;
7. Os jogadores convidados só poderão participar de duas vezes por mês, limitado a 12 vezes por semestre.

Art. 13 – Será considerado excedente qualquer número de atleta “de linha” acima de sete, após divisão inicial das equipes.

Parágrafo primeiro – As partidas poderão ter início e se desenrolar com um número mínimo de 05 (cinco) atletas “de linha”, fora o goleiro que é imprescindível.

Art. 14 – Após a formação dos times para participarem das partidas de futebol, os respectivos atletas deverão obrigatoriamente estar em campo para o início da mesma **no prazo máximo de 03 (três) minutos**, sob pena de a partida iniciar sem estes, além de receber a punição com cartão azul, que será automaticamente aplicado.

Parágrafo primeiro – A determinação de tempo mínimo para o início da partida aplicar-se-á, inclusive, quanto à primeira partida.

Art. 15. – Cada partida terá duração de 15 minutos.

Art. 16. – Permanecerá em campo sempre a equipe vencedora.

Art. 17. – Todas as faltas praticadas fora da área dos goleiros serão sempre cobradas indiretamente e terão uma à formação de barreira regulamentada em (6) seis metros (passos).

Art. 18. – As faltas praticadas dentro da área dos goleiros serão cobradas na forma de penalidade máxima.

Art. 19. – Fica proibida a substituição do goleiro quando da ocorrência de penalidade máxima e/ou aplicação dos cartões azuis e vermelhos, exceto os casos de contusão grave por este sofrido, devidamente constatado pelo árbitro.

Parágrafo único - Havendo a expulsão ou aplicação do cartão azul, deverá um atleta de linha, obrigatoriamente, assumir a condição de goleiro, até o retorno deste ou o início de outra partida. Caso não haja iniciativa dos atletas, realizar-se-á o sorteio. Feito o sorteio, não será permitida a mudança.

Art. 20. – O Condômino só poderá ser goleiro se estiver previamente inscrito na lista de presença como tal, exceto em situações de necessidade para suprir a falta deste.

Art. 21. – Os goleiros serão inscritos pela ordem de chegada e os 02 (dois) primeiros irão compor as duas primeiras equipes e serão escolhidos na presença do árbitro. Os goleiros que faltarem no sábado ou na terça, perderá o direito para os que apareceram na ordem de chegada de terça-feira ou sábado. Caso tenha só 02 (dois) goleiros, eles serão sempre sorteados antes das partidas. Quando houver empate e tiver 04 (quatro) goleiros, sairão 02 (dois) e entrarão 02 (dois), respeitando-se a sequência, não havendo necessidade de sorteio. Será mantido o mesmo critério de sorteio das equipes para saber qual o goleiro que deve voltar primeiro, caso só existam 03 (três) goleiros.

## **DA DISCIPLINA**

Art. 22. – O árbitro em campo é autoridade máxima e suas decisões devem ser acatadas com respeito.

Art. 23. – O árbitro, para o efetivo controle e disciplina, usará, além da advertência verbal, o cartão amarelo, azul e vermelho.

Art. 24. – Os cartões aplicados pelo árbitro terão as seguintes interpretações:

- a) 01 (um) amarelo é igual à advertência, além da multa em dinheiro estabelecida no Estatuto Social;
- b) 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida ou 01 (um) azul são iguais a 03 (três) minutos fora, além da multa em dinheiro estabelecida no Estatuto Social;
- c) 02 (dois) cartões azuis na mesma partida ou 01 (um) vermelho são iguais à expulsão da partida. Também, estará suspenso automaticamente das demais partidas da noite, do próximo dia de jogo, e será julgado pela comissão disciplinar, além da multa em dinheiro estabelecida no Estatuto Social.

Art. 25 – O condômino que estiver **relacionado** para as partidas (babas) como atleta, do lado de fora, **perturbando o bom andamento do jogo**, poderá ser punido pelos árbitros, na forma estabelecida no Art. 23 deste regulamento.

Art. 26. - O árbitro apresentará após as partidas, juntamente com o coordenador, uma súmula das ocorrências registrada em campo; gols, cartões, desacatos, indisciplinas, ou quaisquer outros atos que tenham desabonado a boa ordem dos jogos.

Art. 27. - As equipes que tiverem atletas expulsos, só poderão substituí-lo na próxima partida, mantendo o mesmo critério de entrada, ou seja, caso a equipe seja vencedora será sorteado em conformidade com o quanto estabelecido na alínea “h”, do art. 4º, deste regulamento.

Art. 28. - O condômino que abandonar o campo de jogo no decorrer da partida, sofrerá suspensão automática neste dia e no próximo dia de baba, após a avaliação da comissão disciplinar. O condômino só poderá deixar o campo após comunicar ao árbitro.

Art. 29. - O condômino que agredir verbalmente seu companheiro ou adversário com palavrões **será punido pelo árbitro com cartão azul**. Caso algum condômino tenha forçado seu companheiro e/ou adversário a proferir tais ofensas, **será, também, punido da mesma maneira**.

Art. 30 – As faltas cometidas no decorrer da partida, dentre outras, seguirão as seguintes regras:

- a) A prática do carrinho deverá ser punida com cartão azul ou vermelho, conforme a gravidade;
- b) Quando sendo último jogador do time, sofrendo ataque pelo time adversário, colocar a mão na bola e/ou cometer falta contra este será punido com cartão azul;
- c) Quando desrespeitar o árbitro, inclusive xingando-o, será punido com cartão azul ou vermelho, a depender da sua interpretação;
- d) O condômino que desrespeitar outro condômino ou atleta, atingindo a sua integridade física ou moral, será sempre punido em consonância com o quanto estabelecido no art. 29 deste regulamento, além das demais punições estabelecidas e determinadas pela comissão disciplinar.

Parágrafo Primeiro – O “jogador” convidado que for punido com cartão vermelho ficará proibido de participar de novas partidas nesta qualidade em até 06 (seis) meses, dependendo da avaliação da Diretoria.

Art. 31 – A comissão disciplinar julgará os condôminos que cometeram indisciplina em campo ou fora dele até o próximo dia da partida de futebol.

Art. 32 – As regras constantes deste regulamento entrarão em vigor após quinze dias da sua publicação no átrio da sede deste condomínio.